



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 041/2016 (SPdoc CC/8258/2016)

Interessado: Cássia Regina Fernandes de Assis

Unidade/Secretaria: Centro de Detenção Provisória I de Guarulhos / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Assunto: Comparecimento pessoal – Encaminha denúncia de possíveis irregularidades cometidas por servidor pertencente ao Quadro do Centro de Detenção Provisória I, de Guarulhos.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado se originou de denúncia entregue pessoalmente por [REDACTED] – sócia da empresa Assis Assessoria Ltda. – relatando possíveis irregularidades cometidas pelo servidor [REDACTED] de Segurança Penitenciária, lotado no Centro de Detenção Provisória I de Guarulhos, da Secretaria da Administração Penitenciária, fls. 02/08.

Trata-se de uma contenda trabalhista que motivou a aludida denúncia, em que o denunciado figurou como empregado da denunciante, e se julgou no direito de acionar a denunciante na justiça do trabalho, sem discorrermos sobre o mérito da questão, é flagrante a violação pelo denunciado do artigo 1º, § único, item II, da Lei 10.291/1968.

Devidamente instruído o presente expediente, e em relatório de fls. 27/28, culminou com a proposta de arquivamento definitivo do feito, em virtude da instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do denunciado, acolhida pelo Senhor Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, conforme despacho de fl.29.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorre que, aportou nesta CGA o documento SPdoc SG 106881/2016, de 05/09/2016, com aditamento a denúncia de fls. 02/08, feita por [REDACTED] cujo teor noticia a negociação trabalhista sobre o pleito do denunciado junto a Justiça do Trabalho, sendo assim, em nada acrescenta ao apurado, mormente por já haver procedimento administrativo disciplinar instaurado em desfavor do [REDACTED]

Desta forma, sugere-se o retorno do presente Protocolado ao arquivo definitivo.

À consideração superior.

CGA, 20 de outubro de 2016.

[REDACTED]
Dilcéia Carvalho Gonçalves Padluben
Corregedor

[REDACTED]
Mário Augusto Porto
Corregedor

[REDACTED]
Valter Moraes da Silva
Oficial Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 041/2016 (SPdoc CC/8258/2016)

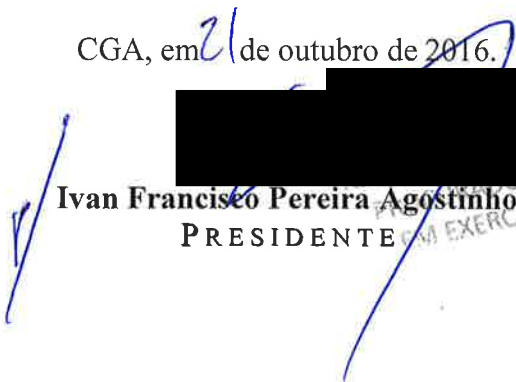
Interessado: Cássia Regina Fernandes de Assis

Unidade/Secretaria: Centro de Detenção Provisória I de Guarulhos / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Assunto: Comparecimento pessoal – Encaminha denúncia de possíveis irregularidades cometidas por servidor pertencente ao Quadro do Centro de Detenção Provisória I, de Guarulhos.

- 1) Ciente dos termos da documentação constante de fls. 33/37 e do relatório retro.
- 2) Em conformidade com a sugestão oferecida em relatório, retorne o presente protocolado ao arquivo definitivo.
- 3) Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correccional.

CGA, em 21 de outubro de 2016.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE